

**LEI Nº 4.449**  
**DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

(Projeto de Lei nº 247/2022 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho)

*ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de dezembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 4.449**

**Art. 1º** Fica acrescentada a alínea “c”, no inciso XXXVI, do § 9º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ 9º [...]

XXXVI – [...]

c) Semana de Combate e Conscientização a Trotes para o SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência (192), Polícia Militar (190) e Corpo de Bombeiros (193).”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.



## GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete  
do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Chefe do Departamento*